



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

LEI MUNICIPAL Nº 522, de 13 de julho de 1998.

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com o Depar-
tamento Autônomo de Estrada
e Rodagem-DAER/RS, e dá ou-
tras providências.**

VITOR LUIZ CONTE, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS, objetivando a pavimentação da rodovia RS 126.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo, a fim de viabilizar a execução do referido Convênio, autorizado a:


I - Desapropriar as áreas da faixa de domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessários à obra de construção da mesma e transferi-las ao DAER/RS;

II - Isentar o pagamento dos tributos municipais às empresas contratadas pelo DAER/RS para a execução e fiscalização das obras;

III - Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento definitivo pelo DAER/RS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de julho de 1998.


Vitor Luiz Conte
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU


LUIZ CARLOS RIGON
Sec. Municipal de Administração

Rua José Bonifácio, nº 816 - Fone (054) 272-1001 - Fax (054) 272-1313 - Cep 95.355-000
CGC/MF 91.566.844/0001-50